



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.505/2006

De 10 de outubro de 2006.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
SINDICATO DOS TROCADORES DE FEIRAS
LIVRES, BARRAQUEIROS E AMBULANTES
DE FESTAS POPULARES AUTÔNOMOS DE
PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Sindicato dos Trocadores de Feiras Livres, Barraqueiros e Ambulantes de Festas Populares Autônomos de Patos (SINTROFBAMP), fundado em 19 de março de 2002.

Art. 2º - O Sindicato de que trata o artigo anterior tem sede e foro em Patos e é constituído para fins de estudo, coordenação e proteção, visando colaborar com os Poderes Públicos constituídos e demais Associações Sociais e Sindicais, e representação legal das categorias profissionais dos Trocadores de Feiras Livres de Patos e Barraqueiros Ambulantes de Festas Populares, autônomos, inclusive autônomos que comercializam em isopor, pequenos vendedores ambulantes em carrinhos de lanches com cachorro quente e batatinha, promotor de tiro ao alvo e jogos de diversão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, 10 de outubro de 2006.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador MARCOS EDUARDO SANTOS